

## Decretos



### DECRETO Nº 12.507, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Calendário Oficial de Feriados Nacionais e Pontos Facultativos do ano de 2025 no Município de Eunápolis, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 57, IV da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

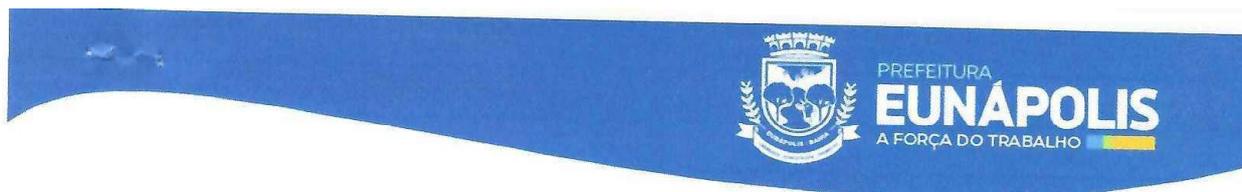
CONSIDERANDO a necessidade de um calendário anual de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, com o objetivo de viabilizar um melhor planejamento das atividades administrativas e operacionais do município de Eunápolis;

CONSIDERANDO o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos do governo federal para o ano de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º. - Art. 1º. Ficam estabelecidos ao exercício de 2025 os dias de feriados e pontos facultativos, no âmbito do Município de Eunápolis/BA, em especial, nas Repartições Públicas Municipais, nos termos deste Decreto.

MÊS	DIA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ÂMBITO
MARÇO	3	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	4	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	5	quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
ABRIL	18	sexta-feira	Sexta-feira da Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21	segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º	quinta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	12	segunda-feira	Emancipação Política do Município de Eunápolis	Feriado Municipal
	24	Sábado	Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora	Feriado Municipal
JUNHO	19	quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	24	terça-feira	Festejos de São João	Feriado Municipal
JULHO	02	quarta-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
SETEMBRO	07	domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12	domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28	terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2	domingo	Finados	Feriado Nacional
	15	sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	24	quarta-feira	Véspera do Natal	Ponto Facultativo
	25	quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31	quarta-feira	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo



Art. 2º. Os serviços essenciais relacionados à Contabilidade, Compras, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Tributação e Arrecadação, Vigilância Patrimonial, Guarda Civil Municipal, Trânsito, Defesa Civil, Fiscalização, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Regional de Eunápolis, SAMU e Vigilância Sanitária, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Gestão, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º. Os dias de guardas dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 4º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º. O Sistema Municipal de Ensino cumprirá o calendário letivo de 2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eunápolis, em 27 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal